



PORTARIA N. 095, DE 24 DE MARÇO de 2026 DA DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL – DGPC

Publica lista de Promoção por merecimento e antiguidade de Delegados de Polícia para Classe Especial.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005 e pelo Decreto nº 8531, publicado no DOE nº N.º 8.501 de 25/09/2025 e

Art. 1º Considerando o disposto no art. 8º do Decreto n. 4.047/2017, fazem-se publicar a Ata e seus Anexos, com os resultados da Lista de Promoção, por antiguidade e merecimento, dos Delegados de Polícia Civil da Turma de 2018, aptos à promoção para a Classe Especial da Carreira, elaborada pela Comissão de Promoção instituída por meio da Portaria n. 530/2025-DGPC, publicada no DOE nº 8.563, de 26 de dezembro de 2025, referente ao PROCESSO Nº 0043.0317.3185.0001/2025 - CGPC DC/DGPC- COMISSÃO DELEGADOS, conforme abaixo:

ATA FINAL DA COMISSÃO

Aos **02 (dois)** dias do mês de **Fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e seis, às 08h30min**, nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, em uma das salas da Corregedoria Geral de Polícia Civil, situada na Rua Leopoldo Machado nº 252, bairro Jesus de Nazaré, presentes os Delegados de Polícia de Classe Especial **ROSANA RODRIGUES BASTOS ROCHA, LEONARDO FABRÍCIO PEREIRA LEITE e DANIEL FERNANDES FIGUEIREDO**, respectivamente, Presidente e membros da Comissão de Processo de Promoção dos Delegados de Polícia da 1ª Classe aptos à Classe Especial, designada pela **Portaria nº 530/2025-DGPC**, publicada no DOE nº. 8.563, de 26/12/2025, e **Portaria nº 017/2026-DGPC**, publicada no DOE nº. 8.586, de 29/01/2026, incumbidos de elaborar a lista de antiguidade e merecimento dos Delegados de Polícia que ingressaram nos quadros da Polícia Civil no ano de 2018 e que se encontrem aptos à promoção da Primeira Classe para a Classe Especial, conforme os ditames do Decreto Governamental nº 4.047/2017 e a Lei Estadual nº 0883/2005. Juntada toda a documentação descrita na ATA de instalação dos trabalhos, e demais ATAS no decorrer do processo, passou a comissão a elaborar as listas de merecimento e antiguidade, nos termos legais e regulamentares aplicáveis, considerando o quantitativo de **04 (quatro) vagas disponíveis na data da instalação desta Comissão de Promoção**. Consigna-se que foi considerado como “termo a quo” para análise de pontuação individual de cada candidato a data da posse dos servidores, que se deu **em 31/08/2018**; já o “termo ad quem”, será a data de constituição da Comissão de Promoção, qual seja, **29/12/2025**. Esta Comissão de Promoção fez a atualização da pontuação, considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 4.047/2017-GEA. Ressalta-se que houve alteração apenas, em relação ao art. 3º, incisos I, II e IV, do Decreto nº 4.047/2017- GEA, quanto aos seguintes critérios: 01 (um) ponto para cada mês de efetivo serviço prestado com exclusividade a categoria funcional de Delegado de Polícia, desde a posse; e 0,5 (zero vírgula





Departamento de Polícia do Interior; e 0,1 (zero virgula um) ponto para cada mês de serviço prestado a Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, diretamente ou indiretamente, através de qualquer de seus órgãos e, ou instituições vinculadas, permanecendo inalteradas as pontuações de todos os Delegados de Polícia em relação aos demais itens constantes no aludido decreto. Com base no referido ato normativo regulamentar, bem como nas documentações acostadas aos autos, restaram definidas as pontuações constantes no **Anexo I desta ATA**, relativo ao critério de Antiguidade e Merecimento. Nos termos do **art. 74, 75 e 76 da lei Estadual nº 0883/2005**, não podem concorrer à promoção os policiais que estejam respondendo a processo administrativo disciplinar ou criminal; que tiver sido condenado, na esfera criminal ou administrativa, durante o interstício, com sentença judicial transitada em julgado; estiver cumprindo pena de qualquer espécie, e nos termos do art. 76, por um período de 03(três) anos, a contar da data da punição, na esfera criminal ou administrativa, não haverá promoção do servidor policial civil, independente da natureza da falta. Nesse sentido, considerando as razões já expostas e documentos acostados aos autos, por impedimento legal não podem ser promovidos os seguintes servidores: **Luã Brito Barbosa, Tainá Soares Bezerra Santos Cavalcante, Vladson Souza do Nascimento e Pedro Manoel Quaresma Coelho Vergara**. Neste sentido, após aplicação dos critérios legais e regulamentares, restaram definidas as listas de promoção por antiguidade e merecimento, conforme dispõe o **Anexo desta ATA**. Deliberou-se ainda pela elaboração de lista de classificação final dos aptos às futuras promoções, alternando a classificação de 2/5 das vagas por antiguidade e 3/5 por merecimento, até completar as 04 vagas disponíveis para o preenchimento do quadro de Delegados de Polícia da Classe Especial. Ressaltamos que, existindo a liberação de novas vagas na referida classe especial, especialmente em decorrência da aposentadoria de servidores, os demais servidores listados estão aptos à promoção, obedecidos os critérios de antiguidade e merecimento.

Rosana Rodrigues Bastos Rocha
Presidente da Comissão

Leonardo Fabrício Pereira Leite
Membro

Daniel Fernandes Figueiredo
Membro/Secretário

ANEXO I - ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO POR ORDEM de PONTUAÇÃO E IDADE

Númerode ordem	Nome	Pontuação
---------------------------	-------------	------------------



Cód. verificador: 785976674. Cód. CRC: F8E250E
Documento assinado eletronicamente por **DANIEL PAES ARAUJO MARSILI** em 24/03/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





POLÍCIA CIVIL
ESTADO DO AMAPÁ

Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá
GAB/DGPC

1	ATILARODRIGUESDE ALMEIDA	132 45a, 4m
2	PEDRO MANOEL QUARESMA VERGARA *	132 43a, 9m
3	BRUNO LUIZ DE ALMEIDA	132 42a,1m
4	ANTERIO JOSEF SOUZA DE ALMEIDA	132 39a,7m
5	DANILO D'AVILA LEAL BRITO	132 36a,4m
6	FELIPE RODRIGUES DA SILVA	122
7	CARLOS ALBERTO GOMES PEREIRA FILHO	119,5
8	BRUNO BRAZ CORDEIRO	119
9	ANDERSON RAMOS GOMES	116,5
10	YURI AGRA DE OLIVEIRA MARREIRO	116 37a,11m
11	WENDERSON BRAGA DA SILVA	116 33a,10m
12	FELIPE SANTOS VIEIRA NOGUEIRA	115,8
13	NICOLAS PESSOA SILVA DE BASTOS	109
14	AUREA UCHOAVIANA	106 36a,7m
15	ANTONIO PEDRO SILVA DE ALMEIDA NUNES	97 41a,01m
16	ESTEFANO DA SILVASANTOS	97 34a,7m
17	VLADSON SOUZA DO NASCIMENTO*	94
18	TAINA SOARES BEZERRA SANTOS CAVALCANTE *	90
19	MARINA GUIMARAES SILVEIRA DUARTE	88 39a
20	JOSE MANOEL PACHECO TOMAZ	88 35a,04m
21	CASSIA COSTA DEMELO	88 35a,01m
22	LUÃBRITOBARBOSA*	70



Cód. verificador: 785976674. Cód. CRC: F8E250E

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL PAES ARAUJO MARSILI** em 24/03/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





LISTA DE CLASSIFICAÇÃO POR ANTIGUIDADE FINAL (APTOS)

Número de ordem	Nome	Pontuação
1	ATILA RODRIGUES DE ALMEIDA	132 45a,4m
2	BRUNO LUIZ DE ALMEIDA	132 42a,1m
3	ANTERIO JOSEF SOUZA DE ALMEIDA	132 39a,7m
4	DANILO D'AVILA LEAL BRITO	132 36a,4m
5	FELIPE RODRIGUES DA SILVA	122
6	CARLOS ALBERTO GOMES PEREIRA FILHO	119,5
7	BRUNO BRAZ CORDEIRO	119
8	ANDERSON RAMOS GOMES	116,5
9	YURI AGRA DE OLIVEIRA MARREIRO	116 37a,11m
10	WENDERSON BRAGA DA SILVA	116 33a,10m
11	FELIPE SANTOS VIEIRA NOGUEIRA	115,8
12	NICOLAS PESSOA SILVA DE BASTOS	109
13	AUREA UCHOA VIANA	106 36a,7m
14	ANTONIO PEDRO SILVA DE ALMEIDA NUNES	97 41a,01m
15	ESTEFANO DA SILVA SANTOS	97 34a,7m



Cód. verificador: 785976674. Cód. CRC: F8E250E

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL PAES ARAUJO MARSILI** em 24/03/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





		39a
17	JOSE MANOEL PACHECO TOMAZ	88 35a,04m
18	CASSIA COSTA DE MELO	88 35a,01m

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO POR MERECIMENTO

Númerode ordem	Nome	Pontuação
1.	BRUNO LUIZ DE ALMEIDA	400,06
2.	ANTONIO PEDRO SILVA DE ALMEIDA NUNES	384,46
3.	ATILA RODRIGUES DE ALMEIDA	380,76
4.	AUREA UCHOA VIANA	379,44
5.	NICOLAS PESSOA SILVA DE BASTOS	379,25
6.	ANDERSON RAMOS GOMES	376,40
7.	MARINA GUIMARAES SILVEIRA DUARTE	374,69
8.	PEDRO MANOEL QUARESMA VERGARA	373,44
9.	BRUNO BRAZ CORDEIRO	372,40
10.	VLADSON SOUZA DO NASCIMENTO	369,88
11.	FELIPE SANTOS VIEIRA NOGUEIRA	368,98
12.	LUA BRITO BARBOSA	367,26
13.	CASSIA COSTA DE MELO	365,61
14.	TAINA SOARES BEZERRA SANTOS CAVALCANTE	361,25
15.	ANTERIO JOSEF SOUZA DE ALMEIDA	360,83
16.	ESTEFANO DA SILVA SANTOS	360,26



Cód. verificador: 785976674. Cód. CRC: F8E250E

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL PAES ARAUJO MARSILI** em 24/03/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





17.	YURI AGRA DE OLIVEIRA MARREIRO	359,34
18.	JOSE MANOEL PACHECO TOMAZ	358,34
19.	DANILO D'AVILA LEAL BRITO	358,27
20.	FELIPE RODRIGUES DA SILVA	354,45
21.	CARLOS ALBERTO GOMES PEREIRA FILHO	351,58
22.	WENDERSON BRAGA DA SILVA	346,05

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL-APTOS À PROMOÇÃO

Nº ORDEM	NOME	CRITÉRIO CLASSIFICAÇÃO
1	ATILA RODRIGUES DE ALMEIDA	ANTIGUIDADE
2	BRUNO LUIZ DE ALMEIDA	ANTIGUIDADE
3	ANTONIO PEDRO SILVA DE ALMEIDA NUNES	MERECIMENTO
4	AUREA UCHOA VIANA	MERECIMENTO
5	NICOLAS PESSOA SILVA DE BASTOS	MERECIMENTO
6	ANTERIO JOSEF SOUZA DE ALMEIDA	ANTIGUIDADE
7	DANILO D'AVILA LEAL BRITO	ANTIGUIDADE
8	ANDERSON RAMOS GOMES	MERECIMENTO
9	MARINA GUIMARÃES SILVEIRA DUARTE	MERECIMENTO
10	BRUNO BRAZ CORDEIRO	MERECIMENTO
11	FELIPE RODRIGUES SILVA	ANTIGUIDADE
12	CARLOS ALBERTO GOMES PEREIRA FILHO	ANTIGUIDADE
13	FELIPE SANTOS VIEIRA NOGUEIRA	MERECIMENTO





POLÍCIA CIVIL
ESTADO DO AMAPÁ

Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá
GAB/DGPC

14	CÁSSIA COSTA DE MELO	MERECIMENTO
15	ESTEFANO DA SILVA SANTOS	MERECIMENTO
16	YURI AGRA DE OLIVEIRA MARREIRO	ANTIGUIDADE
17	WENDERSON BRAGA DA SILVA	ANTIGUIDADE
18	JOSÉ MANOEL PACHECO TOMÁZ	MERECIMENTO

Rosana Rodrigues Bastos Rocha
Presidente da Comissão

Leonardo Fabrício Pereira Leite
Membro

Daniel Fernandes Figueiredo
Membro/Secretário

Art. 2º Nos termos do art. 8º, caput, do Decreto n. 4.047/2017, os autos do processo de promoção, com os procedimentos adotados para formação das listas de antiguidade e merecimento, permanecerão à disposição dos Delegados de Polícia diretamente interessados no Gabinete da Delegacia-Geral para consulta até o término do lapso recursal de 05 dias, a contar a publicação desta.

Publique-se.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL



Cód. verificador: 785976674. Cód. CRC: F8E250E

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL PAES ARAUJO MARSILI** em 24/03/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

